



**Câmara Municipal de Fortaleza**

**Vereador Idalmir Feitosa**

**0233 / 2019**

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ / 2019

*Denomina de "Dr. Clodoaldo Pinto" o viaduto localizado na avenida Treze de Maio sobre a avenida Aguanambi, no bairro Fátima, no Município de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Dr. Clodoaldo Pinto" o viaduto localizado na avenida Treze de Maio sobre a avenida Aguanambi, no bairro Fátima, no Município de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

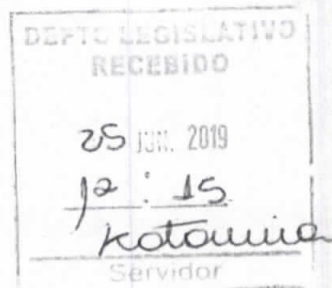
Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 6.744 de 22 de novembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
25 DE junho DE 2019.

  
Vereador Idalmir Feitosa – PR

1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza





0233 / 2019

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereador Idalmir Feitosa**

**JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa procura homenagear a quem por seus méritos culturais foi responsável pela formação de vários bacharéis e advogados da Universidade Federal do Estado do Ceará.

Indiscutíveis a importância e a relevância da carreira de docente nos cursos de Direito. Não é uma opção para qualquer profissional e sim talhada tão somente para aqueles dotados da vocação para o ensino e que, desde os anos de graduação, foram construindo e revelando o talento para tanto. Daí que, como profetizava Paulo Freire, não há docência sem discência, provocando o raciocínio no sentido de que o profissional é um eterno aluno, com a responsabilidade de buscar o aperfeiçoamento de seus estudos, pois a evolução das ciências jurídicas se esboça diante do conservadorismo pedagógico.

Quando consideramos a função das universidades na vida da humanidade, advertia Russell, vemos que a pesquisa é, no mínimo, tão importante quanto a educação. O conhecimento novo é a principal causa do progresso e, sem ele, o mundo logo se tornaria estacionário. O mundo poderia continuar melhorando, por um tempo, com a difusão e o emprego mais amplo dos conhecimentos existentes, mas esse processo, por si só, não duraria muito.

Não se trata de uma missão rotineira, repetitiva a cada ano e nem mesmo um exercício consolidado de transferência de conhecimento. Os conteúdos trabalhados em salas de aulas vão desde a grade curricular estabelecida para o curso até o alcance do fato social que esteja acontecendo e que reclama a interpretação doutrinária e a postura jurisprudencial do mais alto tribunal.



0233 / 2019

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereador Idalmir Feitosa**

Inegáveis, portanto, não só a importância do professor de Direito na formação do aluno, sedimentado-a de sólidos ensinamentos, como também sua influência como agente social de transformação jurídica, pois suas ideias penetram de forma difusa, potencializando novos caminhos em busca da difícil concretização do *jus suum cuique tribuere*.

**Vereador Idalmir Feitosa – PR**  
**1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza**

